



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA Nº: 05/2023

DELIBERAÇÃO AM Nº: 071/2023/AM

Reunião realizada em: 27-12-2023

PROPOSTA: DELIB. CM N.º 1112/2023

ASSUNTO: ZONAS DE PRESSÃO URBANÍSTICA/MAJORAÇÕES.

PROPOSTA ANEXA
 TEOR DA PROPOSTA:

| VOTAÇÃO | CDU | PS | PSD | CH | BE | PAN | IL | TOTAIS | RESULTADO |
|-----------|-----|----|-----|----|----|-----|----|--------|--|
| A Favor | 17 | 5 | 6 | 2 | 1 | 1 | 1 | 33 | APROVADA <input checked="" type="checkbox"/> |
| Contra | | | | | | | | | REJEITADA <input type="checkbox"/> |
| Abstenção | | 4 | | | | | | 4 | -- <input type="checkbox"/> |

Deliberação aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA MESA

O 1º SECRETÁRIO

6.
A.M

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

26/2023

PROPOSTA

N.º 450/2023/DAF

Realizada em

29/11/2023

DELIBERAÇÃO N.º

1112/2023

ASSUNTO: ZONAS DE PRESSÃO URBANÍSTICA / MAJORAÇÕES

Nos termos do n.º 3, do Artigo 2.º -A, do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, republicado pelo Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio, sob proposta da Câmara Municipal de 16 de fevereiro de 2023, a Assembleia Municipal de Setúbal, na 2.ª Sessão ordinária de 28 de fevereiro de 2023, deliberou aprovar a delimitação das Três Zonas de Pressão Urbanística do concelho de Setúbal, simultaneamente áreas de reabilitação urbana ARU Setúbal, ARU Setúbal Central e ARU Azeitão.

Na Reunião de Câmara do pretérito dia 22 de novembro, foi aprovada a deliberação n.º 1095/2023, referente ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) do ano 2023.

Com a recente entrada em vigor da Lei n.º 56/2023, de 06 de outubro, a qual procedeu a diversas alterações legislativas, incluindo a alteração ao Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), com consequências diretas na política fiscal associada às estratégias de habitação e de reabilitação urbana, podem ser majorados os prédios urbanos, frações ou terrenos, nas condições previstas na nova redação dos Artigos 112º e 112º B, do CIMI e no Decreto-Lei n.º 159/2006, de 08 de agosto.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, aprovar para o IMI de 2023, a cobrar em 2024, de acordo com o previsto nos Artigos 112º, e 112º B, do CIMI, nas Áreas de Reabilitação Urbana e Zonas de Pressão Urbanística, o seguinte:

- a) Majoração da taxa do IMI, aos prédios urbanos, frações autónomas, ou terrenos que se encontrem nas condições previstas para degradados, ruína (conforme definição expressa na proposta de IMI oportunamente aprovada) ou devolutos, ao abrigo dos Artigos 112º e 112º B, do CIMI e conforme previsto no Decreto-Lei n.º 159/2006, de 08 de agosto, aplicando-se o previsto na Lei n.º 56/2023, de 06 de outubro;
- b) Que a presente Proposta seja submetida a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b), do n.º 1, do Artigo 25.º e alínea ccc), do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: _____ Votos Contra;

_____ Abstenções;

11

Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57.º, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**CERTIDÃO**-----

PAULO JORGE SIMÕES HORTÊNSIO, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Setúbal: -----

----- CERTIFICA, para os devidos, nos termos do artigo oitenta e três, número três, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, que a presente certidão, constituída por 1 folha, está conforme a Deliberação n.º 1112/2023 – Proposta n.º 450/2023 - DAF - Zonas de pressão urbanística/majorações, aprovada na reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada em 29 de novembro de 2023.-----

----- Esta Certidão vai por mim assinada eletronicamente com certificado digital, confirmando a informação respeitante ao assunto em apreço. -----

Paços do Concelho de Setúbal, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três. -----

O Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças

AS/PH

Paulo Jorge Simões Hortênsio

Assinado por: **Paulo Jorge Simões Hortênsio**
Num. de identificação: 07023028
Data: 2023.12.05 11:27:43+00'00'
Certificado por: **Diário da República Eletrónico**
Atributos certificados: **Diretor do Departamento
Municipal de Administração Geral e Finanças -
Município de Setúbal**

“Não são devidos emolumentos
por se destinar a fins oficiais”



cm

Esta declaração está assinada com certificado digital que lhe confere validade legal (Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, com as alterações do Decreto-Lei n.º 62/2003, de 30 de abril), [que integra a data do documento], na primeira página ao centro, foi efetuada com o uso do cartão de cidadão n.º 07023028 5 ZY8, em nome de Paulo Jorge Simões Hortênsio, válido até 05/01/2028, emitido por Entidade Certificadora.